

Lei nº 09/76

O Prefeito Municipal de
Barna de São Francisco, Es-
tado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câma-
ra de Vereadores decretou e
ele sanciona a seguinte
Lei:

Art 1º — Fica transformada em zona
urbana toda a área abrangida
pela região denominada
Vila Bandeira, neste Município
Parágrafo Único — Em face do presente artigo ap-
va-se a planta anexa de
zonificação da referida zona

a fim de que conste da planta
cadastral desta cidade;

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de junho de 1976
Vicente Amaro da Silva.

Prefeito Municipal.